



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NA FORMA QUE SEGUE.

De um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.170.540/0001-25, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN, bairro Centro, CEP 50580-000, Maxaranguape/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 025.825.454-81, portadora da Cédula de Identidade nº 1.636.772 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, nº 07, Centro, CEP 59.580-000, Maxaranguape/RN, e de outro lado, como **CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, estabelecido na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, sala 105, Lagoa Nova, Natal/RN, representado pelo seu Proprietário, o Senhor **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, portador do CPF (MF) nº 284.442.644-15, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, em conformidade com os termos do Edital PP SRP 004/2019, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, o qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato nº 040/2019, por igual período, ou seja, mais 12 meses, com mesmo percentual de desconto de 5%, passando as seguintes cláusulas do contrato original a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Segunda do Contrato – Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 02/06/2022 com fim da vigência em 01/06/2023. Podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado e desde que haja interesse da Administração.

#### **Cláusula Terceira do Contrato – Do Valor do Contrato**

3.1 - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o previsto no Orçamento para o exercício de 2021 do Município de Maxaranguape/RN.

3.2 - O valor mencionado no item 3.1 constitui estimativa para o período contratual, sendo os valores reais a serem pagos à CONTRATADA apurados através da aferição dos serviços efetivamente solicitados pela CONTRATANTE e executados pela CONTRATADA.

#### **Cláusula Oitava do Contrato – Da Dotação Orçamentária.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE  
GABINETE DA PREFEITA**

As despesas referentes ao presente objeto serão custeadas com recursos próprios, na seguinte dotação:

Unidade: 0201 Gabinete do Prefeito  
1601 Secretaria Municipal de saúde  
1301 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
0601 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Atividade: 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito  
2.106 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde  
2.082 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
Fontes: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
1500100200 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde  
1500100100 – Receita de Imposto e Transferência – Educação

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

2.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 30 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**  
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA  
CPF nº. 025.825.454-81  
Prefeita Municipal

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**  
JOSÉ ALVES SOBRINHO  
CPF: 284.442.644-15  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_